

EDITAL Nº 01/2024**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI)**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentar propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIICTI) tem como objetivo principal despertar vocação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, sob a orientação de professor da EMESCAM. A Iniciação Científica representa um instrumento adicional que promove contribuição para o fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora e empreendedora do país. Também é um instrumento adicional de preparação dos estudantes para a carreira profissional e para o ingresso em programas de pós-graduação. Esse programa corrobora para a formação do cidadão pleno para atuação profissional de forma criativa e empreendedora dentro de sua comunidade.

Assim, o presente Edital faz parte das atividades estratégicas do PIICTI que tem como intuito estimular e valorizar a produção científica, tecnológica e inovadora da EMESCAM, tendo como finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da EMESCAM para concessão de bolsas nas modalidades Iniciação Científica (PIBIC). Em adição, serão selecionados candidatos a voluntários via o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC).

2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica conforme o montante de recursos destinados pelas agências de fomento à pesquisa. As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste edital, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

Destacamos que a quantidade de bolsas que serão disponibilizadas para o presente edital está sujeita à concessão por parte das agências de fomento à pesquisa, especialmente **FAPES (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado) e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) em editais específicos voltados para o Programa Institucional de Iniciação Científica**. Deste modo, o número de bolsas disponíveis poderá variar de acordo com a contemplação do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da EMESCAM em editais externos, de acordo com as políticas e critérios estabelecidos pelas agências de fomento, não estando a instituição responsável pela determinação direta da quantidade de bolsas a serem concedidas.

Para este edital serão distribuídas o quantitativo de bolsas, caso a instituição seja contemplada, pelo CNPq em edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Cota PIBIC) e 50% do quantitativo das bolsas em que a instituição for contemplado em edital FAPES - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2024**, dado que a FAPES contempla bolsas de Iniciação científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, assim o restante das bolsas FAPES serão distribuídas para o edital nº2/2024 do PIICTI, exclusivo para projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI).

As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, de acordo com o item 14, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

3 DO PROJETO E DAS LINHAS DE PESQUISA

- a) O **PROJETO DE PESQUISA** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o **modelo** proposto pela Coordenação do PIICTI (**Anexo A**). O modelo do projeto também está disponível para download no website da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), na aba formulários.
- b) NÃO serão aceitos trabalhos **de relato de caso, ou revisão**, com **EXCEÇÃO** para trabalho de **revisão com meta-análise**;
- c) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas considerando o cronograma descrito no Anexo A, ou seja, alinhado à vigência deste edital (01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025). Caso o cronograma não estiver dentro do período informado, o projeto receberá a pontuação zero para o tópico cronograma conforme pontuação descrita na ficha de avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (Anexo B)
- d) O **projeto de pesquisa** deverá ser **INÉDITO** em relação aos projetos desenvolvidos no âmbito do PIICTI, em editais anteriores, ou de outras propostas concorrendo ao edital atual. Salienta-se a importância da originalidade e distinção nas propostas submetidas, desta forma serão **reprovadas** e não irão para análise do mérito técnico-científico propostas em que for identificado texto idêntico a outras propostas, ou seja, que seja modificado apenas o objetivo ou o local do estudo.

- e) Caso o projeto esteja alinhado a algum projeto concluído, em andamento, no âmbito dos projetos aprovados junto ao PIICTI em editais anteriores, ou de propostas submetidas ao edital atual, os pontos de ineditismo e/ou inovação que diferencie do projeto desenvolvido anteriormente deverão ser identificados no tópico 8 do projeto – Anexo A.
- f) Os projetos submetidos devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo C), a saber:

Área de concentração 1

Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

§ 1 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIICTI fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa.

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 10h;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação mínima de mestre;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento à pesquisa;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- h) Enviar a Coordenação do PIICTI o Termo de Compromisso assinado (Disponível em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), seguindo as orientações recebidas pela Coordenação de pesquisa após a contemplação da proposta, dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;

- k) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários” acessado em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital;
- l) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIICTI;
- m) Informar imediatamente à Coordenação de PIICTI quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- n) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- o) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, o orientador da pesquisa vinculada ao PIICTI, **tem até 3 MESES após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no item 14 deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI sempre que solicitadas;
- q) Incluir o nome do estudante nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- r) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- t) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;

- u) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos aprovados por este edital deverão citar o apoio do EMESCAM, e da agência de fomento (FAPES ou CNPq) se aplicável;
- v) Nas publicações e disseminação dos resultados, para projetos aprovados com bolsas PIBIC-CNPq, o apoio do CNPq deverá ser citado exclusivamente como: “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”. Enquanto, projetos aprovados com bolsas FAPES é indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da Fapes nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa da seguinte forma, no idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes)”.
- w) O apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;
- x) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- y) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes. No caso de bolsistas FAPES também deverão serão seguidas as regulamentações da Resolução CCAF nº 92/2013.

§ 1 Para projetos com bolsas contempladas pela FAPES, os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com a FAPES,

conforme Resolução CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

4.2 DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado - **2023.2**;
- c) Não ter reprovação no último semestre cursado – **2023.2**;
- d) Não possuir sanção disciplinar;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
- g) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- k) Estar adimplente junto à EMESCAM e à Coordenação do PIICTI;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba “formulários” acessada em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> ;

- n) Participar do evento de avaliação final do PIICTI;
- o) Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentado, fazendo menção à instituição, conforme descrito no item 4.1 “v” e “w” deste edital; os itens 4.1 “x” e “y” do edital também devem ser seguidos quando aplicável.
- p) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIICTI sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Devolver à EMESCAM ou a agências externas de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- s) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- u) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- v) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 2 O aluno que estiver matriculado no primeiro período do curso poderá participar deste edital. Entretanto, caso o projeto seja aprovado, o estudante deve enviar para o e-mail **pibic.pivic@emescam.br** com o assunto “**Histórico escolar – PIBIC**”, até o prazo máximo de **05 de julho de 2024**, o histórico atualizado para conferência de aprovação

nas disciplinas e coeficiente de rendimento. O não envio do documento, implica no desligamento do aluno no projeto vinculado ao PIICTI, em caso de não atendimento aos requisitos quanto ao Coeficiente de rendimento e reprovações, o estudante está automaticamente desligado do projeto.

4.3 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- h) Promover evento de avaliação final do PIICTI;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

4.4 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI;

- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

4.5 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIICTI;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR** (Link de acesso disponível no AVA), utilizando obrigatoriamente o **e-mail da EMESCAM**. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 14 deste Edital.

§ 1 Cada professor poderá submeter até 04 projetos no presente edital, e cada proposta poderá ter até **04 (quatro) estudantes**, sendo 01 (um) bolsista e até 03 (três) voluntários ou 04 (quatro) voluntários. Entretanto, professores com **projetos aprovados no Edital nº 03/2023, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário**, poderão participar deste edital, sendo que o quantitativo de projetos aprovados **não ultrapasse 04 projetos, considerando todos os editais que participou e foi contemplado (Edital anterior do PIICTI - nº 03/2023 e os Editais atuais – ano 2024)**.

§ 2 Haverá um **teto máximo de 03 projetos** de pesquisa com **estudantes BOLSISTAS POR PROFESSOR**. Assim, para os professores que apresentam 3 projetos com bolsas (PIBIC ou PIBITI), estes podem concorrer no presente edital apenas na modalidade voluntária (PIVIC), desde que o professor fique no máximo **com 04 projetos aprovados no PIICTI**.

§ 3 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários. Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos. **Em caso de estudantes com projetos aprovados no edital nº 3/2023 do PIICTI e os Editais atuais – ano 2024, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário, poderão participar do quantitativo de projetos cuja a somatória total em todos os editais sejam de até no máximo 02 (dois).**

5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo D;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato à bolsa, via solicitação na SECRETARIA GERAL (somente será aceite o histórico via Secretaria Geral). **Para estudantes do primeiro período, enviar uma declaração de responsabilidade de envio do Histórico na até a data prevista indicada neste Edital;**
- d) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo A).
- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está

disponível para download no website da EMESCAM:

<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “7.a do edital”; seguindo os itens e pontuações descritas no ANEXO E. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.

- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;
- h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o **05 de julho de 2024**, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia **05 de julho de 2024**, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas e a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;

§ 6 A proposta deve ser submetida até **14 de junho de 2024**, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI avaliar e homologar o resultado de seleção.

Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI estará avaliando a documentação, o número total de participação em projetos vinculados ao programa (orientadores e alunos), adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 14 deste Edital.

6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção intelectual no período de 2019 até a data de submissão deste edital, estes parâmetros irão compor a **NOTA A. Esta será composta via somatória da produtividade do orientador e candidato à bolsa** (Anexo E).

§ 1 A temporalidade 2019-2024* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do **Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF)**, na seguinte proporção:

- **1 (um)** ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.
- **2 (dois)** anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes e não puderem ser comprovadas (caso solicitado pela coordenação de pesquisa), ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo B, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- e) A pontuação final será igual a Nota A somado a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente.

8 DOS RESULTADOS

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 14) deste edital.

- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

9 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto de IC no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada trimestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIICTI. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI em até 30 (trinta) dias corridos;
- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI, que será promovido pela EMESCAM – Jornada Acadêmica da EMESCAM, em dois momentos: no primeiro semestre – resultados parciais e no segundo semestre- resultados finais;

- f) Os resultados da pesquisa deverão também ser disseminados à sociedade, a coordenação de pesquisa também incentiva o desenvolvimento de formas de divulgação dos resultados em escolas da rede pública de ensino.
- g) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- h) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente.¹⁰

10 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 14. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI da EMESCAM.

11 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIICTI e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;
- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante aprovado na seleção na condição de voluntário do mesmo projeto, desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de

substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.

- c) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIICTI, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;
- d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI.

12 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI;

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM.

13 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de iniciação científica ou iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI.

14 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	01/04/2024
Data limite para submissão das propostas	14/06/2024
Homologação das inscrições	24/06/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Homologação	25 a 26/06/2024
Resultado final de homologação das inscrições	27/06/2024
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	05/07/2024
Prazo máximo de envio do histórico atualizado para alunos do primeiro período	05/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/07/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	30 a 31/07/2024
Resultado final homologado	01/08/2024
Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso Assinado	12/08/2024
Início da vigência do Edital	01/09/2024
Entrega de relatório técnico parcial pelo orientador	01/03/2025
Entrega de relatório técnico final pelo orientador	31/08/2025
Término da vigência do Edital	31/08/2025
Previsão evento de avaliação final do PIICTI	Nov/2025
Previsão de emissão dos certificados	Nov/2025

Vitória, 01 de abril de 2024



Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica



Dr. Claudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

ANEXO A – Projeto de pesquisa Edital n. 01/2024

*Este projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e **NÃO** deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.*

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa científica.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra. Descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável.

4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

**Incluir quantas linhas forem necessárias.*

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Julh/25	Ago/25

6 POTENCIAL NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMESCAM E POTENCIAL PARA FORTALECIMENTO DE LINHA DE PESQUISA OU CRIAÇÃO DE NOVAS

Descrever um parágrafo evidenciando o potencial do projeto na formação de recursos humanos de alunos e/ou colaboradores da EMESCAM e a importância da pesquisa para o fortalecimento de linha de pesquisa ou até mesmo a criação de novas linhas.

7 PERSPECTIVAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO OU DE TRABALHO EM REDE INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Descrever um parágrafo evidenciando como a pesquisa poderá estar sendo internacionalizada ou integrada com a outras instituições e como os resultados do estudo serão disseminados para a sociedade.

8 INEDITISMO E INOVAÇÕES DA PROPOSTA APRESENTADA

Descrever um parágrafo evidenciando se o projeto proposto é inédito em relação a outros projetos desenvolvidos anteriormente. Caso o projeto proposto estiver alinhado com algum projeto vinculado ao PIICTI concluído, em andamento ou alguma outra proposta submetida a este edital, cite quais os projetos e explique o motivo que faz com que o projeto proposto ser inédito ou inovador em relação ao(s) outro(s) projeto(s)?

REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.



ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância	0 a 20 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 20 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos

ANEXO C – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL**Área de concentração 1****Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

Descrição: Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1:**Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde**

Descrição: Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Descrição: A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Descrição: Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Descrição: Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2:

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Descrição: A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Descrição: Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Descrição: Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Descrição: Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3:

Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Descrição: Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.

ANEXO D – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

Ficha de Inscrição Edital 01/2024**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI) *Obrigatória****1. Título do Projeto: *****2. Orientador: *****3. CPF: *****4. Telefone do Orientador: *****5. E-mail Institucional: *****6. Curso: ***

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item "7.a §1" do edital (A temporalidade 2019-2024* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):

- ☐ **2018-2024*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- ☐ **2017-2024*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).
- ☐ **2019-2024***



8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade

- Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2017-2020
- Scopus

9. Financiamento do Projeto: *

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.

↑ Carregar arquivo

11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): *

- SIM
- NÃO

12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.

↑ Carregar arquivo

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Aplicável para todas as modalidades)

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

13. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

14. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: *

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia



15. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: *

- ☐ Não se aplica
- ☐ Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- ☐ Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- ☐ Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

ESTUDANTE 1 (candidato à bolsa ou voluntário 1)

16. Estudante 1 – Nome: *

17. Estudante 1 – CPF: *

18. Estudante 1 - Modalidade: *

- ☐ Bolsista
- ☐ Voluntário

19. Estudante 1- Telefone: *

20. Estudante 1 – E-mail Institucional: *

21. Estudante 1 – Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

22. Estudante 1 – Período (apenas número): *

ESTUDANTE 2 (Voluntário)

23. Estudante 2 – Nome:

24. Estudante 2 – CPF:

**25. Estudante 2 - Modalidade:**

- ☐ Voluntário

26. Estudante 2 – Telefone:**27. Estudante 2 – E-mail Institucional:****28. Estudante 2 – Curso:**

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

29. Estudante 2 – Período (apenas número):**ESTUDANTE 3****30. Estudante 3 – Nome:****31. Estudante 3 – CPF:****32. Estudante 3 - Modalidade:**

- ☐ Voluntário

33. Estudante 3- Telefone:**34. Estudante 3 – E-mail Institucional:****35. Estudante 3 – Curso:**

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

36. Estudante 3 – Período (apenas número):



ESTUDANTE 4

37. Estudante 4 – Nome:

38. Estudante 4 – CPF:

39. Estudante 4 – Modalidade:

- ☐ Voluntário

40. Estudante 4 – Telefone:

41. Estudante 4 – E-mail Institucional:

42. Estudante 4 – Curso:

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

43. Estudante 4 – Período (apenas número):

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

44. Por favor, inclua em anexo o PROJETO*

↑ Carregar arquivo

45. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*

↑ Carregar arquivo

46. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador*

↑ Carregar arquivo

47. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa*

↑ Carregar arquivo



48. Inclua cópia em anexo do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato à Bolsa

↑ Carregar arquivo

49. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO do candidato à bolsa*

↑ Carregar arquivo

50. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) quando aplicável.

↑ Carregar arquivo

DECLARAÇÃO

51. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

○ LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

ANEXO E – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, considerando o período de 2019 a 2024 – até a data de submissão do edital.

Formulário do Orientador:

DESCRIÇÃO			Pontos/unidade
Titulação	Titulação máxima	Mestrado	2,00
		Doutorado	3,00
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	10,0
		Nacional	5,0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9
		Nacional	0,7
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5,0
		Nacional	2,5
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	Qualis Capes	Percentil Scopus
		A1	SHP $\geq$ 87,5
		A2	$75 \leq$ SHP $<$ 87,5
		A3	$62,5 \leq$ SHP $<$ 75
		A4	$50 \leq$ SHP $<$ 62,5
		B1	$37,5 \leq$ SHP $<$ 50
		B2	$25 \leq$ SHP $<$ 37,5
		B3	$12,5 \leq$ SHP $<$ 25
		B4	SHP $<$ 12,5
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	0,8
		Nacional	0,7



		Regional	0,6
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento (No máximo 10 resumos no total, somando as modalidades – internacional, nacional e regional)	Internacional	0,5
		Nacional	0,4
		Regional	0,3
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.). (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por ano	2,5
	Participação como editor ou membro de corpo editorial de periódico	Internacional (por ano)	2,5
		Nacional (por ano)	1,25



	Coordenação de programa de pós-graduação	Por ano	5,0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão com financiamento (<i>excetuar projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	5,0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão sem financiamento	Por projeto	3,0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (<i>excetuar projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	2,5
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento .	Por ano	1,25
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	Por ano	2,5
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2,0
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3,0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2,0
	Coordenação/organização de Incubadoras	Por contrato	5,0
	Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3,0
		Nacional (por evento)	2,0



		Estadual/ Regional (por evento)	1,0
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15,0
		Depositada (por unidade)	2,5
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2,5
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5,0
		Mestrado	2,5
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	1,0
	Co-orientação concluída	Doutorado	2,5
		Mestrado	1,25
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	0,5
	Supervisão de bolsista pós-doutorado	Concluída	5,0
		Em andamento	2,5

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM:
<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> .



Formulário do Candidato à bolsa:

Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	10,0
		Nacional	5,0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9
		Nacional	0,7
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5
		Nacional	2,5
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021) *Escolher a Classificação Qualis ou Percentil do Scopus	Qualis Capes	Percentil Scopus
		A1	SHP ≥ 87,5
		A2	75 ≤ SHP < 87,5
		A3	62,5 ≤ SHP < 75
		A4	50 ≤ SHP < 62,5
		B1	37,5 ≤ SHP < 50
		B2	25 ≤ SHP < 37,5
		B3	12,5 ≤ SHP < 25
		B4	SHP < 12,5
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	0,8
		Nacional	0,7
		Regional	0,6
	Autoria ou coautoria de resumo	Internacional	0,5



	simples publicado em anais de evento.	Nacional	0,4
		Regional	0,3
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2
	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual;etc.) No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2
Participação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (<i>exceção projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	2,5
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão sem financiamento .	Por projeto	1,25
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3



	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2
	Participação em organização de eventos científicos e/ou de natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3,0
		Nacional (por evento)	2,0
		Estadual/ Regional (por evento)	1,0
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15
		Depositada (por unidade)	2,5
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2,5
Monitoria	Monitoria	por semestre concluído.	1

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> .